



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

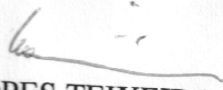
LEI N.º 2.277 / 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências,

Anexo - I

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas
atribuições legais,

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para fazer reforço de dotação orçamentária constante do Anexo-I, destinado à Câmara Municipal de Macaé.
- Art. 2º. Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante do Anexo-I.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

| | |
|------------|------------|
| Publicação | O Debate |
| Edição N.º | 4884 5 |
| Data | 07/11/2002 |